



DECRETO Nº 015 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Determina a limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, ante ao cenário de grande queda na arrecadação Municipal, devido a Pandemia do CORONAVIRUS.

Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí – PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.84, VI, a da CF e artigo 41, §3 da CF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a crise financeira atual em função de enfrentamento a situação gerada pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS e a diminuição dos repasses feitos ao município, em especial com relação ao FPM e ao FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Cristalândia do Piauí-PI, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 169 que permite a redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão ou função de confiança, a fim de adequação das despesas do Município à lei complementar;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA

A suspensão de todas as portarias que nomearam servidores para ocupar cargos comissionados da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO pelos MESES DE ABRIL DE 2020 A JUNHO DE 2020, SUSPENDE ainda todos os contratos de prestadores de serviços, exceto os cargos de funções de confiança

Cristalândia do Piauí, 02 de ABRIL de 2020.


ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal